



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA "JOSÉ ALVES DA SILVA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "JOSÉ ALVES DA SILVA" a Rua que se inicia na rua **JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA**, com coordenadas: 494458.97 m E e 9622173.17 m S, seguindo no sentido LESTE/OESTE medindo 110m, indo até a rua **MARIA GOMES BRANDÃO**, com coordenadas: 494350.78 m E e 96.22178.25 m S. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal



(85) 3344-8601



secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15